

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.238 • Quarta-Feira, 25 de Agosto de 2021

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo: 016/2020. Processo: 13121/2020. Concorrência nº 003/2020

Contratada: JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP - CNPJ: 30.656.027/0001-06.

Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de revitalização e desenvolvimento urbano, infraestrutura urbana e pavimentação em blocos de concreto sextavado em diversas ruas e alamedas no Município de Corumbá - Lote 01 Área Norte e Lote 02 Área Sul.

O Município de Corumbá/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular, Sr. Luiz Fernando Moreira, nos autos do Processo Administrativo nº. 13.121/2020, pelo presente instrumento, resolve apostilar o contrato administrativo acima referenciado, com a finalidade de promover reajuste contratual com base no índice de PAVIMENTAÇÃO - SICRO 2 DNIT, com data base em março/2020, referente ao 2º período (março/2021 a março/2022), no percentual de 12,259% sobre o saldo contratual em 30/03/2021, a ser aplicado nas medições a partir de abril de 2021, correspondendo aos valores de R\$ 138.267,08 (Cento e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos), relativamente ao Lote 01 e R\$ 168.645,98 (Cento e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), relativamente ao Lote 02; nos termos do cálculo apresentado nas fls. 702-713, pela Superintendente de Obras e Serviços Públicos, Eng.ª Civil Tânia M. B. S. R. Dantas, anuído pela Análise Técnica nº. 417/2021 - CGM, de fls 725-729, exarada pela Controladoria Geral do Município, cujos documentos passam a ser partes integrantes deste apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65. § 8º da Lei nº. 8.666/93.

Data da Assinatura: 24/08/2020.

Assina: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo: 016/2020. Processo: 13121/2020. Concorrência nº 003/2020

Contratada: JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP - CNPJ: 30.656.027/0001-06.

Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

tura e Serviços Públicos.

Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de revitalização e desenvolvimento urbano, infraestrutura urbana e pavimentação em blocos de concreto sextavado em diversas ruas e alamedas no Município de Corumbá - Lote 01 Área Norte e Lote 02 Área Sul.

Cláusula Primeira - Ficam revisados os preços dos itens 3.01, 3.02, 4.01, 4.02 e 5.06 da planilha orçamentária, passando a corresponder aos valores de R\$ 454.529,76 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos) relativamente ao Lote 01 e R\$ 310.717,40 (Trezentos e dez mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos) relativamente ao Lote 02, cuja data-base passa a ser a do presente ajuste (agosto/2021), nos termos do cálculo apresentado nas fls. 702-713, pela Superintendente de Obras e Serviços Públicos, Eng.ª Civil Tânia M. B. S. R. Dantas, anuído pela Análise Técnica nº. 417/2021 - CGM, de fls. 725-729, exarada pela Controladoria Geral do Município.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a alínea "d", do inciso II, do Art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 24/08/2021.

Assinam: Luiz Fernando Moreira - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/ Empresa JFR Arquitetura e Construção Eireli Epp.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 019/2020 - SEMED Processo - 2109/2019

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Educação e a CONSTRUTORA EFICAZ LTDA.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 30 (trinta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 2109/2019 - Tomada de Preço nº 035/2019.

Cláusula Segunda - As partes ratificam e mantém inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 24/08/2021.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / Empresa CONSTRUTORA EFICAZ LTDA.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 08/2016 - Processo nº 37.640/2015

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Saúde e Izabel



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



Cristina Barros de Moura.

Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do LOCADOR e dados bancários, em virtude do falecimento do proprietário do imóvel Adilson Pereria de Moura, localizado na Rua Marechal Floriano, Lote 18, n. 3550, Bairro Popular Nova, nesta, anteriormente locado por esta municipalidade.

Cláusula Segunda: Tendo em vista a documentação apresentada no processo 37.640/2015 e parcer de f. 258-259v, passa a ocupar o lugar do locador ADILSON PEREIRA DE MOURA, a cónjuge supersiste IZABEL CRISTINA BARROS DE MOURA, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº 015.823.091-40, que assume integralmente as obrigações perante este LOCATÁRIO, a partir da data de assinatura do presente termo.

Cláusula Terceira: Os pagamentos decorrentes do aluguel deste contrato serão realizados diretamente na conta de titularidade da viúva.

Cláusula Quarta: O presente Termo Aditivo terá vigência inicial na data de sua assinatura.

Cláusula Quinta: As partes ratificam e matem inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 24/08/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Izabel Cristina Barros de Moura.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2021/SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES

Processo: 20.003/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP.

Cláusula Primeira: Aquisição de uniformes escolares que serão distribuídos aos alunos matriculados nas Unidades Urbanas e Rurais da Reme, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

Valor: R\$ 221.946,50 (duzentos e vinte e um mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0103.2595 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0103.2593 GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12.365.0103.6587 GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

24.92.12.365.0103.6588 GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

24.92.12.366.0103.2597 GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRALF/EJA/MOVA

33.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Data da Assinatura: 25/08/2021.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 02, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de membros da Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários do Município de Corumbá (CPIBPM).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município e art. 65, II da Lei Complementar nº 269/2020 c.c art. 9º do Decreto nº. 2.193/2019,

RESOLVE,

Art. 1º Dispensar BRUNA ALECRIM DA COSTA da Comissão Permanente de

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.....	3
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	3

Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários do Município de Corumbá.

Art. 2º Fica designado o servidor CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA, mat. 7345, para compor a CPIBPM, no segmento Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AGUILAR IUNES,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 778 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD e a designação de membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar os fatos descritos no Processo de n.º 38.817/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com a intenção de apurar os fatos descritos no Processo de n.º 38.817/2019, conforme solicitação exarada na Comunicação Interna n.º 925/2021 da Corregedoria Geral do Município.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Processante para a apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo supramencionado.

MEMBROS TITULARES:

- Cleliane Souza da Silva, Auditora do Município 2º Cat., matrícula n.º 3664;
- Helena Echeverria Lacerda Saad Costa, Corregedora-Geral do Município, matrícula n.º 10525;
- Diego Felipe dos Santos Rocha, Profissional de Educação, matrícula n.º 9857-7.

MEMBROS SUPLENTE:

- Silvana Coelho Vital Lopo, Profissional de Educação, matrícula n.º 12457-3.

Art. 3º Caberá à Comissão Processante apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o PAD, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 25 de agosto de 2021.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU

Secretário Municipal de Educação

Portaria "P" Nº 09 - 01/01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO N.º 066 de 20 de agosto de 2021.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo n. 013/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa Capilé Comércio e Tecnologia Eireli EPP.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo n. 013/2021.

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 013/2021.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo n. 013/2021, Processo n. 23.358/2020, que tem por objeto a aquisição de material permanente e de consumo.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.



Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 20 de agosto de 2021.

Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

➤ **CIENTE E DE ACORDO:**

Laura Helena Midon Fonseca: _____
Marcelo José de Araújo: _____

RESOLUÇÃO N.º 067 de 06 de julho de 2021.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo n. 014/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda EPP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, **para atuar como Gestora** do Contrato Administrativo n. 014/2021.

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 014/2021.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo n. 014/2021, Processo n. 23.358/2020, que tem por objeto a aquisição de material permanente e de consumo.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 06 de julho de 2021.

Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

➤ **CIENTE E DE ACORDO:**

Laura Helena Midon Fonseca: _____
Marcelo José de Araújo: _____

RESOLUÇÃO N.º 068 de 06 de julho de 2021.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo n. 015/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa STS Comércio Varejista Ltda EPP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, **para atuar como Gestora** do Contrato Administrativo n. 015/2021.

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 015/2021.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo n. 015/2021, Processo n. 23.358/2020, que tem por objeto a aquisição de material permanente e de consumo.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 06 de julho de 2021.

Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

➤ **CIENTE E DE ACORDO:**

Laura Helena Midon Fonseca: _____
Marcelo José de Araújo: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°51/2019

2º Aditivo ao Contrato 51/2019
PARTES: DÉBORA DE OLIVEIRA SOAREZ FERREIRA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE:21/08/2022.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº228, de 26 de junho de 2018.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 21/08/2022.
ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Débora de Oliveira Soarez Ferreira

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°52/2019

2º Aditivo ao Contrato 52/2019
PARTES: MARIA MADALENA GOMES DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 21/08/2021.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº228, de 26 de junho de 2018.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 21/08/2022.
ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Maria Madalena Gomes dos Santos.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°50/2019

2º Aditivo ao Contrato 50/2019
PARTES: TELMA MARIA DA SILVA OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE:21/08/2021.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº228, de 26 de junho de 2018.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:21/08/2022.
ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Telma Maria da Silva Oliveira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 042 de 25 de Agosto de 2021

Dispõe sobre Instauração de Procedimento Sumário nº 011/2021 no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com o Decreto nº 2413 de 02/10/2020, art. 2º, XXVI, RESOLVE:

Art.1º - Instaurar Procedimento Sumário nos termos do decreto nº 2415/2020, 05/10/2015, referente a Apuração Preliminar Nº 023/2021-Corregedoria GCM, a fim de apurar possível responsabilidade de servidor.
Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Procedimento Sumário, no prazo de 30 dias prorrogável por igual período.

Flávia de Lima Mendonça, Mat. 1494
Jonilza Pereira da Silva, mat. 6028

Art. 3º Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 25 de Agosto de 2021.

MIGUEL SOARES - Mat. 10204
Superintendente da Guarda Civil Municipal
Portaria "P" nº 58, de 07/01/2021



CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DELIBERAÇÃO 29 /CMDCA -- 25 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a análise da Prestação de Conta do Balancete Financeiro de Abril a Julho de 2021, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua **171ª Reunião Ordinária** realizada no dia **25/08/2021, Ata 252ª**.

Delibera:

Art.1º - Aprovar os Balancetes Financeiros de Abril a Julho de 2021, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernando Henrique Melgar
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 30 /CMDCA -- 25 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Concessão de Inscrição de Programas e Projetos às entidades que até a presente data apresentaram documentação dentro das normas do CMDCA e do CONANDA e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua **171ª Reunião Ordinária** realizada no dia **25/08/2021, Ata 252ª**.

O CMDCA Delibera:

Art. 1º - Conceder a Inscrição à **Entidade ACEBOS/Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós - Mato Grosso do Sul, CNPJ 29.213.591/0001 - 67**, por um prazo de 02(dois) anos no CMDCA, com exercício de Agosto/2021 à Agosto /2023.

Projeto “ Escolinha de Artes Marciais” - Inscrição nº 030/2021.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernando Henrique Melgar
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 031/CMDCA/2021 - 25 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Convocação da Conselheira Tutelar Suplente para vacância e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua **171ª Reunião Ordinária** realizada no dia **25/08/2021, Ata 252ª**.

Considerando a vacância da função de Conselheiro Tutelar, por motivo de Licença médica da Conselheira titular - Amanda Inês Carvalho Costa.

O CMDCA Delibera:

Art. 1º - Convocação da conselheira tutelar suplente:

Nelly Silmara Ribas da Costa - 2ª Suplente que atendeu a vacância de atestado médico com data retroativa de **17/08/2021 à 22/08/2021**.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Fernando Henrique Melgar
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 032/CMDCA/2021 - 25 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre os projetos apresentados e classificados pelas entidades cadastradas no CMDCA/ Corumbá conforme calendário das etapas do Edital de Chamamento Público nº 002/2021 que poderão ser selecionados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) Corumbá-MS e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua **171ª Reunião Ordinária** realizada no dia **25/08/2021, Ata 252ª**.

Delibera:

Art. 1º - Publicizar os projetos apresentados e classificados pelas Entidades cadastradas no CMDCA/Corumbá:

Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - Centro de Apoio Infantil - CRIPAM Projeto: Fortalecer - Valor: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);

Instituto Moinho Cultural Sul Americano - Projeto: Moinho Cultural Arte que Transforma Valor: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);

MSMT - Cidade Dom Bosco - Projeto: Energizando - Valor: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Projeto: Avaliação, Diagnóstico, Tratamento e Socialização - Valor: R\$ 109.537,02; (cento e nove mil quinhentos e trinta sete reais e dois centavos);

Centro de Equoterapia “Odilza Miranda de Barros” - Projeto: Reabilitando na Equoterapia Valor: R\$ 114.935,90 (cento e quatorze mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos);

Instituto Novo Olhar - Projeto: Melhorar a Qualidade de Vida das Crianças, Adolescentes e seus Familiares - Valor: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);

Instituto Rural Escola das águas - Pantanal dos Paiaguás - Projeto: Educação e Nutrição - Valor: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernando Henrique Melgar
Presidente do CMDCA

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site do.corumba.ms.gov.br.

Prefeitura Municipal de Corumbá